

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 230 - MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
6^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 230 - Matemática e Ciências da Natureza

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo de DL 29/2001
6	6635961178	ELSA MARIA SERRA VICTORINO CORREIA DA SILVA	161901 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA	C	ANUAL	
148	8195545149	JOSE LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA	151671 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERNANDO PESSOA, SANTA MARIA DA FEIRA	C	TEMPORÁRIO	
337	1312770406	REGINA MARIA ANTUNES COUTO LOUREIRO RIBEIRO DA FONSECA	151452 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DANIEL FARIA, PAREDES	18	TEMPORÁRIO	
409	7444210985	VERA MÓNICA MARTINS CAMENHAS	170069 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO SARDOAL	19	TEMPORÁRIO	
454	3010466269	CARLA FILOMENA MARQUES DE AZEVEDO	170434 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL PAES, TORRES NOVAS	C	TEMPORÁRIO	
549	4690492735	CRISTINA ISABEL MARTINS DOS SANTOS	151610 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABEL SALAZAR, MATOSINHOS	14	TEMPORÁRIO	
685	7016474534	SUSANA MARGARIDA DA FONSECA CASTRO	171955 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUNO GONÇALVES, LISBOA	15	TEMPORÁRIO	
698	9532160558	LALIANA MARIA NUNES CORDEIRO FERREIRA	171670 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTIJO	15	TEMPORÁRIO	
785	1340043807	SUSANA TERESA DE ALMEIDA RODRIGUES RIBEIRO	171025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEBASTIÃO DA GAMA, SETÚBAL	11	TEMPORÁRIO	
837	4876763925	VERA LÚCIA NOGUEIRA FRAZÃO	170458 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE	8	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL; TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).